



MUNICÍPIO DE BARROSO - MG

PRAÇA SANT'ANA, 120 – CENTRO – BARROSO – MG

Telefax: (32) 3359-3014 - www.barroso.mg.gov.br

EDITAL Nº 053/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

PROCESSO Nº 111/2017

Pregoeiras: Celiana Ventura Pontes
Sandra Maria do Nascimento

Equipe de Apoio: Juliana Maria Rodrigues
Lemos Rodrigues de Andrade

O **MUNICÍPIO DE BARROSO**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.755/0001-68 e esta Pregoeira, designada pela Portaria nº 038/2017, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 564/2005, da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 2.404/2012 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, **tipo menor preço por item**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:

DIA: 18 de abril de 2017.

HORÁRIO: 14:00 h (horário de Brasília/DF).

ENDEREÇO: Praça Santana nº 120, Centro, 2º andar.

1 – OBJETO

1.1 – A presente licitação tem como objeto a aquisição de kits escolares, para serem utilizados na realização dos trabalhos escolares dos alunos e professores da educação infantil e do ensino fundamental do primeiro semestre do ano de 2017, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Anexo VI deste Edital.

1.2 – Em caso de discordância entre as especificações deste objeto descritas na internet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2 – DOTAÇÃO

2.1 – A presente despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.004.002.12.365.0033.2.097.3.3.90.32.00 – 101 – Ficha: 151

02.004.003.12.361.0034.2.119.3.3.90.32.00 – 101 – Ficha: 171

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, nacionais ou estrangeiras autorizadas a funcionar no país, desde que seu objetivo social seja compatível com o objeto licitado e atenderem a todas as exigências constantes deste Edital. A documentação que consiste em:

a) credenciamento junto a pregoeira, devendo o interessado, ou seu representante, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme cláusula 4 **CRENCIAMENTO**, item 4.1 deste edital; (**apresentação deste documento no início da reunião**).

b) declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo II; (**apresentação deste documento no início da reunião**).

c) envelope lacrado, indevassável, contendo a **proposta comercial**, devendo constar na parte externa a razão social do licitante, endereço e os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE BARROSO

SERVIÇO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 – PROPOSTA

d) envelope lacrado, contendo os documentos de habilitação, devendo constar na parte externa a razão social do licitante, endereço e os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE BARROSO

SERVIÇO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 – HABILITAÇÃO

3.2 – Não poderão participar deste Pregão:



MUNICÍPIO DE BARROSO - MG

PRAÇA SANT'ANA, 120 – CENTRO – BARROSO – MG

Telefax: (32) 3359-3014 - www.barroso.mg.gov.br

- a) empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) empresário impedido de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
- d) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- e) empresário cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;
- f) empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- g) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- h) pessoas jurídicas enquadradas no art. 9º da lei 8.666/93.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Na sessão pública do pregão, será realizado o credenciamento dos licitantes presentes, os quais deverão apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação do representante da empresa, com foto;
- b) Carta de credenciamento, podendo ser usado modelo constante do Anexo I, **OU** procuração pública ou particular, que os habilitem a participar do certame, ofertar lances e a responder pelo licitante. No caso de procuração particular deverá ser juntado o contrato social ou documento que comprove poderes do outorgante.
- c) Declaração de comprovação, exigida somente para microempresas, empresas de pequeno porte e microempresários individuais, de enquadramento em um desses regimes, caso pretenda beneficiar-se, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante no Anexo VII.
- d) Cópia do ato constitutivo da empresa e alterações, se houver.

4.1.1 – Fica vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de um licitante para itens idênticos.

4.2 – Caso o credenciado seja sócio ou dirigente da empresa é indispensável que se comprove, na ocasião, ser detentor de poderes que o habilitem a formular lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome do licitante.

5 – FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 – A proposta comercial deverá ser elaborada conforme modelo constante do Anexo III deste edital, observando a integralidade das regras lá estabelecidas, bem como as especificações constantes do Anexo VI, devendo constar os seguintes requisitos:

- a) Data e assinatura do representante legal da empresa com identificação de seu nome abaixo da assinatura;
- b) Razão social, CNPJ, endereço, telefone/fax, e-mail;
- c) Preço unitário e total, em algarismos, em moeda corrente do país, estando nele incluídas despesas, impostos e demais encargos.
- d) Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- e) Dados Bancários, onde a empresa deseja receber seus créditos.
- f) Os produtos ofertados deverão conter a indicação de sua marca, procedência e validade não inferior a 12 (doze) meses, contados da data da entrega.

5.2 – Não serão conhecidas propostas e documentação entregues em atraso ou extraviadas, caso apresentadas via postal.

5.3 – Após a entrega das propostas, não será admitida a sua retirada ou o descumprimento das condições estabelecidas neste edital, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento de seu registro no Cadastro de Fornecedores do Município de BARROSO e às sanções estabelecidas neste edital, por descumprimento integral das obrigações assumidas, salvo manifestação expressa e justificativa em razão de fatos supervenientes.

5.4 – A omissão de qualquer despesa necessária a perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

5.5 – Não serão aceitas propostas alternativas, sob pena de desclassificação da proposta.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES



MUNICÍPIO DE BARROSO - MG

PRAÇA SANT'ANA, 120 – CENTRO – BARROSO – MG

Telefax: (32) 3359-3014 - www.barroso.mg.gov.br

6.1 – No dia, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

6.2 – Após o credenciamento dos representantes e o recebimento dos envelopes, dar-se-á início à abertura dos envelopes de propostas. Aberto o primeiro envelope não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

6.3 – A pregoeira verificará a adequação das propostas e desclassificará as que estiverem em desacordo com este edital.

6.4 – A pregoeira classificará o autor da oferta de **menor preço por kit** e aqueles que tenham apresentado percentuais sucessivos e inferiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

6.5 – Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de três.

6.6 – A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.7 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinar a ordem de oferta dos lances.

6.8 – A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

6.9 – Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita e o valor praticado no mercado, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente.

6.10 – Ocorrendo hipótese de igualdade entre duas ou mais propostas de menor preço sem oferecimento de lances verbais, o pregoeiro realizará sorteio para efetuar a classificação das propostas.

6.11 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances.

6.12 – Após a disputa de lances, ocorrendo alteração do valor da proposta escrita, constará de ata a alteração e o licitante declarado vencedor assinará a mesma como comprovação e aceitação das alterações com os preços readequados, bem como, assinatura no mapa de apuração.

7 - CRITÉRIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

7.1 - Na hipótese de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 a ME, EPP e MEI melhor classificada poderá, caso queira, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.2 - Não ocorrendo a contratação na forma do item anterior serão convocadas as remanescentes que se enquadrem como ME – EPP - MEI na ordem classificatória, para o exercício dos direitos trazidos pela Lei Complementar n. 123/06;

7.3 - No caso de equivalência dos percentuais apresentados pelas ME – EPP - MEI, que se encontrem na situação descrita no item referente ao Empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a oferta;

7.4 - O disposto nos itens anteriores somente se aplicará quando a melhor proposta, superada a fase de lances, não tiver sido apresentada por ME, EPP e MEI;

7.5 - Neste momento, o pregoeiro verificando que há licitante na condição de ME – EPP - MEI, em caso positivo, indagá-la-á sobre a intenção do exercício das prerrogativas trazidas pela Lei Complementar n. 123/06;

7.6 - A licitante devidamente enquadrada como ME, EPP e MEI, em conformidade com a Lei Complementar n. 123/06, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências;

7.7 - Será concedido à licitante vencedora, enquadrada no caput deste item, quando encerrada a fase de classificação das propostas, o prazo de 05 (**cinco**) dias úteis, para a regularização das pendências, prorrogáveis uma única vez, por igual período a critério do Pregoeiro e, desde que solicitado, por escrito, pela licitante;

7.8 - A não regularização das pendências, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades impostas na cláusula SANÇÕES deste edital e Lei n. 8.666/93 e demais alterações posteriores, da contratação pela ordem de classificação das propostas e da revogação da licitação.

8 – DA HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE BARROSO - MG

PRAÇA SANT'ANA, 120 – CENTRO – BARROSO – MG

Telefax: (32) 3359-3014 - www.barroso.mg.gov.br

8.1 – Encerrada a fase competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro receberá os envelopes de habilitação do autor da melhor oferta e comprovará suas condições de habilitação.

8.2 – O envelope deverá conter os documentos constantes do Anexo IV.

8.3 – Caso a empresa seja cadastrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Barroso, poderá apresentar o CRC, acompanhado das certidões que estiverem vencidas, mais as declarações do Anexo V.

8.4 – A não apresentação dos documentos solicitados implicará a inabilitação do proponente nesta licitação.

8.5 – Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Membro da Equipe de Apoio do Pregão, ou ainda, publicação em órgão da Imprensa Oficial.

8.6 – Em nenhuma hipótese será aceita a apresentação de documentos exigidos e não inclusos no envelope de Habilitação.

8.7 – Se o detentor da melhor proposta desatender as exigências previstas nesta cláusula, será inabilitado e a pregoeira examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo este procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9 – AMOSTRAS

9.1 – Após a fase de lanches, o licitante vencedor deverá apresentar amostras de todo o material que compõe os kits, contendo em seus rótulos e /ou embalagens as especificações determinadas neste Edital, para análise da equipe da Secretaria Municipal de Educação;

9.2 – Aprovadas as amostras, o licitante de melhor proposta será declarado vencedor. Em caso de desclassificação, serão avaliadas as amostras do segundo colocado e assim sucessivamente, até que um dos kits seja aprovado.

10 - PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

10.1 – Os kits deverão ser embalados individualmente em caixas de papelão resistente e serem entregues nas escolas municipais de acordo com as quantidades abaixo listadas,, no prazo máximo de **10 (dez) dias** a contar da data da emissão da Ordem de Compra.

10.2 – Os kits deverão ser entregues de uma só vez, de acordo com a Ordem de Compra emitida pelo Setor de Licitação, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 as 16:30 horas.

10.3 – A licitante vencedora deverá comunicar previamente a Secretaria Municipal de Educação, a data e horário da entrega dos kits, para que o horário da entrega esteja presente o servidor responsável pelo recebimento e verificação do objeto. O contato poderá ser feito pelos telefones (32)3351-4068.

10.4 – As quantidades a serem distribuídas por escola seguem no Anexo I deste documento

10.5 – O endereço de entrega e o responsável pela entrega seguem no Anexo II deste documento

10.6 – Fica responsável pelo recebimento, verificação e a qualidade dos produtos , os Diretores de cada escola da Rede Municipal de Ensino, cujos nomes e endereços estão informados nos Anexo II deste documento.

10.7

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

11.1 – O recebimento do objeto desta licitação dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

- a) devidamente embalados e identificados;
- b) nas quantidades corretas;
- c) verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste edital;
- d) no prazo, validade e horário de entrega previstos neste edital.

11.2 – Satisfeitas estas exigências, lavrar-se-á o Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pela atestação no verso da Nota Fiscal, efetuada pelo responsável pelo recebimento do produto.

11.3 – Insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado **Termo de Recusa**, no qual se consignarão as desconformidades, devendo os trabalhos ser corrigidos imediatamente, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

11.4 – Caso a correção não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso e, portanto sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

12 – DO PAGAMENTO E DO PREÇO

12.1 – O pagamento será efetuado no prazo de **até o 10º dia útil** após a emissão da Nota Fiscal e entrega dos produtos de acordo com as quantidades e especificações da Ordem de Fornecimento.

12.2 - O fornecedor fica obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal modelo 1 ou 1 – A, com base no protocolo ICMS nº 42/2009, cláusula 2º, caput e § 4º, independentemente da atividade econômica exercida e que realizem operações destinadas à Administração Pública Direta ou Indireta dos Municípios, a partir de 01/10/2011.



MUNICÍPIO DE BARROSO - MG

PRAÇA SANT'ANA, 120 – CENTRO – BARROSO – MG

Telefax: (32) 3359-3014 - www.barroso.mg.gov.br

12.3 – Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado;

12.4 – A contratada apresentará juntamente com a NF, os originais das certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS, CNDT e ISSQN (válidas e regulares).

12.5 – DADOS PARA FATURAMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

CNPJ: 18.094.755/0001-68

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

PRAÇA SANT'ANA, 120 – CENTRO – 36212-000 – BARROSO – MG

TELÉFONE: (32) 3359-3000

12.6 – A nota fiscal deverá ser apresentada na Secretaria Municipal de Educação pela contratada ao final da entrega realizada nas escolas, juntamente com recibo assinado pelos responsáveis pelo recebimento em cada escola.

12.7 – O ATESTO na nota fiscal e o respectivo pagamento será realizado no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega do material.

13 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO RECURSO

13.1 – Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, perante o Serviço de Licitação do Município de Barroso, qualquer pessoa que não se manifestar em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão do Pregão, apontando as falhas e irregularidades que o viciaram.

13.1.1 – A impugnação será aceita na forma eletrônica – e-mail ou fax, condicionada sua validade a entrega do original dentro do prazo estipulado acima.

13.1.2 – Caberá a Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data de abertura da Sessão do Pregão.

13.2 – A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no item 006/20131, não a caracterizará como tal, recebendo tratamento como mera informação.

13.3 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.4 – O licitante poderá apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, sendo que o prazo de 3 (três) dias úteis para contra-razões contar-se-á da data da lavratura da ata.

13.5 – O encaminhamento das razões e eventuais contra razões deverá ser feito por escrito e protocolado no Serviço de Tributação, na Praça Sant'Ana, nº 120, Centro, CEP 36.212-000, Barroso /MG, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

13.6 – Os recursos serão dirigidos ao Secretário de Administração, por intermédio da pregoeira que, não reconsiderando sua decisão o fará subir à autoridade superior, devidamente informado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.7 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto ao resultado do certame, importará decadência do direito de recurso.

13.8 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 – Ficará impedida de licitar e contratar com Município de Barroso - MG, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, sem prejuízo da multa estipulada em 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao montante da despesa, considerando-se como montante da despesa aquele **constante do empenho**.

14.2 – O valor da multa será descontado do crédito a que fizer jus a contratada.

14.3 – Até a assinatura do contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Barroso tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

14.4 – O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos art. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE BARROSO - MG

PRAÇA SANT'ANA, 120 – CENTRO – BARROSO – MG

Telefax: (32) 3359-3014 - www.barroso.mg.gov.br

14.5 – Penalidades Aplicáveis: O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assinar o contrato, não apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual ou não retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93;

b) multa de mora no percentual de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 2 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

c) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência, além do prazo de 2 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

d) advertência;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

14.6 – A aplicação das sanções previstas neste edital, não exclui a possibilidade de aplicação de outras penalidades, previstas na Lei 8666/93, inclusive a responsabilização do licitante vencedor, por eventuais perdas e danos causados à Administração;

14.7 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal, em favor o licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei;

14.8 – O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 5 (cinco) anos se credenciado for, sem prejuízo de multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

15 – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito da pregoeira devidamente fundamentado.

15.2 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

15.3 – Havendo indícios de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má fé, a Prefeitura Municipal de Barroso comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

15.4 – A proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

15.5 – A apresentação de proposta obriga o licitante declarado vencedor ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

15.6 – É facultado a Pregoeira, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

15.7 – Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, a Pregoeira poderá suspender o pregão, para a realização de diligências e marcará nova data para sua continuidade ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

15.8 – A Pregoeira, se julgar necessário, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de servidores da Administração do Município de Barroso, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar-se na decisão.

15.9 – A PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento



MUNICÍPIO DE BARROSO - MG

PRAÇA SANT'ANA, 120 – CENTRO – BARROSO – MG

Telefax: (32) 3359-3014 - www.barroso.mg.gov.br

apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Instrumento Contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.10 – O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

15.11 – Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, de acordo com a legislação que regula a matéria;

15.12 – Os licitantes, para efeito de contratar, deverão estar regularizados com a Fazenda Municipal, devendo ser verificada a existência de débito, inclusive ISSQN, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças antes da homologação desta licitação;

15.13 – A pregoeira ou Assessor(a) Jurídico somente responderá as consultas formuladas por e-mail, dirigidas ao endereço licitacao@barroso.mg.gov.br ou fax (32) 3359-3014 ou protocolados no Serviço de Tributação, na Praça Santana 120 – BARROSO – MG.

15.14 – Os esclarecimentos prestados aos potenciais licitantes poderão ser encaminhados a todos os interessados, desde que tenham se cadastrado através do endereço eletrônico licitacao@barroso.mg.gov.br.

15.15 – Qualquer modificação no Edital exigirá divulgação pela mesma forma de que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a retificação não alterar a formulação das propostas;

15.16 – Para solução de quaisquer questões porventura decorrentes deste Edital, o foro competente é o da Comarca de BARROSO – MG, com exclusão de qualquer outro.

15.17 – São partes integrantes do presente edital:

- Anexo I – Modelo de credenciamento;
- Anexo II – Modelo de declaração que preenche os requisitos de habilitação;
- Anexo III – Modelo de proposta comercial;
- Anexo IV – Relação de documentos exigidos para habilitação de não cadastrados;
- Anexo V – Modelo de declarações diversas;
- Anexo VI – Especificações;
- Anexo VII – Declaração para as ME, EPP e MEI.

Barroso, _____ de _____ de 2017.

Pregoeira



MUNICÍPIO DE BARROSO - MG

PRAÇA SANT'ANA, 120 – CENTRO – BARROSO – MG

Telefax: (32) 3359-3014 - www.barroso.mg.gov.br

ANEXO I

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade _____, e CPF _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de BARROSO, na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 035/2017, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe **plenos poderes** para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do dirigente da empresa

Nome do dirigente da empresa: _____ -



MUNICÍPIO DE BARROSO - MG

PRAÇA SANT'ANA, 120 – CENTRO – BARROSO – MG

Telefax: (32) 3359-3014 - www.barroso.mg.gov.br

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

_____ (nome da empresa), CNPJ nº _____, situada na _____, bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação do presente procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

O preenchimento dos requisitos de habilitação poderá ser comprovado mediante:

- Consulta ao Cadastro de Fornecedores do Município de BARROSO ou;
- Verificação dos documentos constantes do envelope de habilitação.

(nome e nº da identidade do declarante)

(conforme art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002)



MUNICÍPIO DE BARROSO - MG

PRAÇA SANT'ANA, 120 – CENTRO – BARROSO – MG

Telefax: (32) 3359-3014 - www.barroso.mg.gov.br

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo nº 111/2017

Pregão Presencial nº 035/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

Razão social: _____

CNPJ: _____

Endereço completo: _____

E-mail: _____ Telefone/Fax: _____

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total

Para os demais itens, seguir o modelo acima.

Local e data: _____

Carimbo da empresa/ Assinatura do responsável



MUNICÍPIO DE BARROSO - MG

PRAÇA SANT'ANA, 120 – CENTRO – BARROSO – MG

Telefax: (32) 3359-3014 - www.barroso.mg.gov.br

ANEXO IV

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 01 – Cópia do RG e CPF dos sócios administradores.
- 02 – Cópia do CNPJ (Pessoa Jurídica).

REGULARIDADE FISCAL:

- 04 – Certidão Negativa de Débitos estadual do domicílio sede do licitante; 05 – Certidão Negativa de Débitos municipal do domicílio sede do licitante;
- 06 – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 07 – Certidão de regularidade de situação junto ao FGTS, emitido pela CEF;
- 08 – Certidão Negativa de Débito (CND) para com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- 09 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT do domicílio sede do licitante;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 10 – Certidão Negativa de pedido de falência ou recuperação, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial expedida no domicílio sede do licitante;
- 11 – Demonstrações contábeis do último exercício. Se a empresa for optante pelo SIMPLES, poderá apresentar Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica completa, referentes ao exercício de 2015 ou 2016.

DECLARAÇÕES:

- 12 – Declarações de acordo com o modelo do Anexo V.

OBSERVAÇÃO: Os documentos apresentados em fotocópia, só terão validade se autenticados ou mediante apresentação dos originais, o mesmo valendo para a documentação apresentada no credenciamento.



MUNICÍPIO DE BARROSO - MG

PRAÇA SANT'ANA, 120 – CENTRO – BARROSO – MG

Telefax: (32) 3359-3014 - www.barroso.mg.gov.br

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 – PROCESSO Nº 111/2017

DECLARAÇÕES

Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr _____ portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA sob as penas da lei:

1) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V DA LEI 866/93, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

2) INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO: que até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3) CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para cumprimento das obrigações objeto da Licitação

Local e data: _____

Carimbo/CNPJ e assinatura do
representante da empresa

OBS: a presente declaração deverá ser assinada pelo licitante ou seu representante legal



MUNICÍPIO DE BARROSO - MG

PRAÇA SANT'ANA, 120 – CENTRO – BARROSO – MG

Telefax: (32) 3359-3014 - www.barroso.mg.gov.br

Processo:	0-000111/17 – PREGÃO PRESENCIAL
Prazo de entrega:	
Modalidade	Pregão
Tipo de Apuração	Menor Preço por Item
Data Abertura:	
Hora Abertura:	

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	68	KIT	00000021968- KIT ESCOLAR 04 UND Caderno Brochura Universitário 96 Folhas, capa flexível, sem pauta, no formato 200 mm X 275 mm. Dimensões aproximadas: 1,50 x 29 x 22 cm. Deve possuir selo do Inmetro. 01 CX Gizão de cera, 12 cores vivas, formato jumbo, não tóxico, não mancha as mãos. Composição: ceras e pigmentos. Deve possuir selo Inmetro. 01 CX Massa de modelar 12 cores, peso líquido 180g, embalagem de papelão, não tóxica, não deve manchar as mãos, não endurece, pode ser reaproveitada. Composição: ceras, pigmentos e carga. Deve possuir selo do Inmetro. 01 UND Caderno brochura, capa dura, na cor azul, tamanho ¼, com 96 folhas pautadas, dimensões aproximadas (AxLxP): 1x14,9x21 cm. 01 UND Pasta com elástico de material polipropileno, cor azul, espessura 0, 50 mm, dimensões aproximadas: 245 x 335 x 30 mm. Deve possuir selo do Inmetro. 01 UND Cola branca líquida a base de PVA e água, 110g, lavável, não tóxica frasco com ponteira twist-off para uma dosagem mais fácil e precisa. Deve possuir selo do Inmetro.			
2	321	KIT	00000021969- KIT ESCOLAR 04 UND Caderno Brochura Universitário 96 Folhas, capa flexível, sem pauta, no formato 200 mm X 275 mm. Dimensões aproximadas: 1,50 x 29 x 22 cm. Deve possuir selo do Inmetro. 01 CX Gizão de cera, 12 cores vivas, formato jumbo, não tóxico, não mancha as mãos. Composição: ceras e pigmentos. Deve possuir selo Inmetro. 01 CX Massa de modelar 12 cores, peso líquido 180g, embalagem de papelão, não tóxica, não deve manchar as mãos, não endurece, pode ser reaproveitada. Composição: ceras, pigmentos e carga. Deve possuir selo do Inmetro. 01 UND Caderno brochura, capa dura, na cor azul, tamanho ¼, com 96 folhas pautadas, dimensões aproximadas (AxLxP): 1x14,9x21 cm. 01 UND Pasta com elástico de material polipropileno, cor azul, espessura 0, 50 mm, dimensões aproximadas: 245 x 335 x 30 mm. Deve possuir selo do Inmetro. 01 UND Livro de histórias infantil pedagógico, material resistente, texto em caixa alta, indicado para crianças na idade de 04 anos. No mínimo 10 páginas, dimensões aproximadas: 15,5 x 11 cm. OBS: Cada kit			

			deverá conter um livro diferente para que as crianças possam trocá-los entre si.01 UND Cola branca líquida a base de PVA e água, 110g, lavável, não tóxica frasco com ponteira twist-off para uma dosagem mais fácil e precisa. Deve possuir selo do Inmetro.			
3	319	KIT	<p>00000021970- KIT ESCOLAR</p> <p>03 UND Borracha branca macia, nº 20, especial para apagar escrita a lápis. Composição: borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral acelerador e essência. Deve possuir selo Inmetro.04 UND Caderno Brochura Universitário 96 Folhas, capa flexível, sem pauta, no formato 200 mm X 275 mm. Dimensões Aproximadas: 1,50x29x22 cm. Deve possuir selo do Inmetro.01 CX Lápis 12 cores, máxima resistência, pigmentação de qualidade e maciez, Composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada. Deve possuir selo Inmetro.03 CX Lápis grafite, corpo redondo, máxima resistência e maciez, produzido com madeira 100% reflorestada. Deve possuir selo do Inmetro.01 CX Gizão de cera; 12 cores vivas, formato jumbo; não tóxico, não mancha as mãos. Composição: ceras e pigmentos. Deve possuir selo Inmetro01 CX Massa de modelar 12 cores, peso líquido 180g, embalagem de papelão, não tóxica, não deve manchar as mãos, não endurece, pode ser reaproveita. Composição: ceras, pigmentos e carga. Deve possuir selo do Inmetro.01 UNID Tesoura escolar com aproximadamente 13 cm, aço inoxidável, com ponta arredonda e cabo de polipropileno. Deve possuir selo do Inmetro.01 UNID Caderno brochura, capa dura, na cor azul, tamanho ¼, com 96 folhas pautadas, dimensões aproximadas (AxLxP): 1x14,9x21 cm.01 UNID Pasta com elástico de material polipropileno, cor azul, espessura 0, 50 mm, dimensões aproximadas: 245 x 335 x 30 mm. Deve possuir selo do Inmetro.01 UNID Apontador retangular, resistente, com depósito. Composição: resina termoplástica e lâmina de aço, fixada por parafuso tamanho aproximado 6 x 23,4 x 1,7 cm, com marca do fabricante gravado no corpo do depósito. Deve possuir selo do Inmetro.01 UNID Livro de histórias infantil pedagógico, material resistente, texto em caixa alta, indicado para crianças na idade de 05 anos. No mínimo 10 páginas, dimensões aproximadas: 15,5 x 11 cm. OBS: Cada kit deverá conter um livro diferente para que as crianças possam trocá-los entre si.01 UNID Cola branca líquida a base de PVA e água, 110g, lavável, não tóxica frasco com ponteira twist-off para uma dosagem mais fácil e precisa. Deve possuir selo do Inmetro.</p>			
4	208	KIT	<p>00000021971- KIT ESCOLAR</p> <p>04 UNID Borracha branca macia nº 20, especial para apagar escrita a lápis. Composição: borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral acelerador e essência. Deve possuir selo do Inmetro. 04 UNID Caderno Brochura Universitário 96 folhas capa flexível, com pauta, no formato 200 mm X 275 mm. Dimensões Aproximadas do Produto: 1,50 x 29 x 22 cm. Deve possuir selo do Inmetro.01 UNID Caderno de desenho, capa flexível, 96 folhas, espiral, formato 275 mm x 200 mm, miolo em papel 56g/m2. Deve possuir selo do Inmetro.01 JOGO Canetinha hidrocor longa, 12 cores</p>			

		<p>variadas, primeira linha, tampa antiasfixiante, cores brilhantes, não tóxica. Deve possuir selo Inmetro.01 CX Lápis 12 cores, máxima resistência, pigmentação de qualidade e maciez, com selo do Inmetro. Composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada.04 UNID Lápis grafite, corpo redondo, máxima resistência e maciez, produzido com madeira 100% reflorestada. Deve possuir selo do Inmetro.01 CX Gizão de cera; 12 cores vivas, formato jumbo; não tóxico, não mancha as mãos. Composição: ceras e pigmentos. Deve possuir selo Inmetro.01 UNID Caderno brochura, capa dura, na cor azul, tamanho ¼, com 96 folhas pautadas, dimensões aproximadas (AxLxP): 1x14,9x21 cm.01 UNID Pasta com elástico de material polipropileno, cor azul, espessura 0, 50 mm. Dimensões aproximadas: 245 x 335 x 30 mm. Deve possuir selo do Inmetro. 01 UNID Tesoura escolar com aproximadamente 13 cm, aço inoxidável, com ponta arredonda e cabo de polipropileno. Deve possuir selo do Inmetro.01 UNID Livro de histórias infantil pedagógico, material resistente, indicado para crianças de idade de 06 anos. No mínimo 10 páginas. Dimensões aproximadas: 15,5 x 11 cm.OBS: Cada kit deverá conter um livro diferente para que as crianças possam trocá-los entre si.02 UNID Apontador retangular, resistente, com depósito. Composição: resina termoplástica e lâmina de aço, fixada por parafuso tamanho aproximado 6 x 23,4 x 1,7 cm, com marca do fabricante gravado no corpo do depósito. Deve possuir selo do Inmetro.01 UNID Cola branca líquida a base de PVA e água, 110g, lavável, não tóxica frasco com ponteira twist-off para uma dosagem mais fácil e precisa. Deve possuir selo do Inmetro.</p>			
5	1115	<p>KIT</p> <p>00000021972- KIT ESCOLAR,</p> <p>04 UNID Borracha branca macia nº 20, especial para apagar escrita a lápis. Composição: borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral acelerador e essência. Deve possuir selo do Inmetro. 04 UNID Caderno Brochura Universitário 96 Folhas flexível, com pauta no formato 200 mm x 275 mm. Dimensões aproximadas do Produto: 1,50 x 29 x 22cm . Deve possuir selo do Inmetro.01 UNID Caderno de desenho, capa flexível, 96 folhas, espiral, formato 275 mm x 200 mm, miolo em papel 56g/m2. Deve possuir selo do Inmetro.01 JOGO Canetinha hidrocor longa, 12 cores variadas, primeira linha, tampa antiasfixiante, cores brilhantes, não tóxica. Deve possuir selo Inmetro.01 CX Lápis 12 cores, máxima resistência, pigmentação de qualidade e maciez, com selo do Inmetro. Composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada.04 UNID Lápis grafite, corpo redondo, máxima resistência e maciez, produzido com madeira 100% reflorestada. Deve possuir selo do Inmetro.01 CX Gizão de cera; 12 cores vivas, formato jumbo; não tóxico, não mancha as mãos. Composição: ceras e pigmentos. Deve possuir selo Inmetro.01 UNID Caderno brochura, capa dura, na cor azul, tamanho ¼, com 96 folhas pautadas, dimensões aproximadas (AxLxP): 1x14,9x21 cm.01 UNID Pasta com elástico de material polipropileno, cor azul, espessura 0, 50 mm. Dimensões: 245 x 335 x 30 mm. Deve possuir selo do</p>			

		<p>Inmetro. 01 UNID Tesoura escolar com aproximadamente 13 cm, aço inoxidável, com ponta arredonda e cabo de polipropileno. Deve possuir selo do Inmetro.01 UNID Régua 20 cm transparente, de poliestireno, resistente. Deve possuir selo do Inmetro.01 UNID Apontador retangular, resistente, com depósito. Composição: resina termoplástica e lâmina de aço, fixada por parafuso tamanho aproximado 6 cm x 23,4 cm x 1.7 cm, com marca do fabricante gravado no corpo do depósito. Deve possuir selo do Inmetro.1 UNID Cartela com várias notas para destacar e educar as crianças a lidar com o dinheiro. Material: cartela com 100 cédulas de brinquedo (1 real, 2 reais, 5 reais, 10 reais, 20 reais, 50 reais e 100 reais), papel colorido, dimensão aproximada do produto: 22 x 26 x 1 cm, peso aproximado 40g. Deve possuir selo do Inmetro.01 UNID Cola branca líquida a base de PVA e água, 110g, lavável, não tóxica frasco com ponteira twist-off para uma dosagem mais fácil e precisa. Deve possuir selo do Inmetro.</p>			
6	266	<p>KIT</p> <p>00000021973- KIT DO PROFESSOR, 02 UNID Borracha branca macia nº 20, especial para apagar escrita a lápis. Composição: borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral acelerador e essência. Deve possuir selo do Inmetro. 01 UNID Caderno universitário 200 fls., espiral, capa dura, estampa floral, sem folhas microsserrilhadas. 02 UNID Caneta esferográfica, cor azul, escrita fina, esfera de tungstênio 0,8mm, tampa e tampinha da cor da tinta. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas e tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Deve possuir selo Inmetro.01 UNID Caneta esferográfica, cor preta, escrita fina, esfera de tungstênio 0,8mm, tampa e tampinha da cor da tinta. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas e tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Deve possuir selo Inmetro.01 UNID Caneta esferográfica, cor vermelha, escrita fina, esfera de tungstênio 0,8mm, tampa e tampinha da cor da tinta. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas e tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Deve possuir selo Inmetro.01 UNID Fita crepe 18 mm x 50 m, fabricação nacional, com data de validade indicada no tubete. Composição: papel saturado e adesivo à base de borracha e resinas sintéticas. Deve possuir selo Inmetro.01 UNID Fita adesiva transparente polipropileno, medindo 48 mm x 45 m.1 UNID Régua 30 cm transparente, de poliestireno, resistente. Deve possuir selo do Inmetro.1 UNID Apontador retangular, resistente, com depósito. Composição: resina termoplástica e lâmina de aço, fixada por parafuso tamanho aproximado 6 cm x 23,4 cm x 1.7 cm, com marca do fabricante gravado no corpo do depósito. Deve possuir selo do Inmetro.1 UNID Pistola para cola quente para aplicação em superfície de materiais como tecido, madeira, vidro, plástico, metal e cerâmica. Potência 8 w; temperatura de operação 165° C; Espessura bastão 7-0 ~ 7,5mm. Deve possuir selo do Inmetro.1 UNID Caneta marca-texto com ponta chanfrada, não tóxica, aplicável na maioria das superfícies, secagem rápida, tinta inodora, não borra, cor amarelo fluorescente. 1 UNID Lapiseira para</p>			

		<p>escrita em geral, utiliza grafite 0,7 mm, na cor azul, corpo metalizado, conforto na escrita.1 UNID Cola bastão 40g para colagem de papel, cartolina, fotos e similares; tampa hermética, não tóxica.1 UNID Caixinha de clips, cores sortidas, revestimento plástico, para organização de apostilas, documentos e materiais escolares. Conteúdo: 80 clips de 25 mm.1 UNID Pendrive 8Gb para armazenamento de dados, desing compacto para oferecer portabilidade máxima, backup de arquivos simples do tipo arrasta e solta, material resistente. Deve possuir selo do Inmetro. 1 UNID Caneta permanente, cor da tinta preta, ponta chanfrada, espessura do traço: de 1,8 a 4,5 mm, ideal para uso diário e freqüente, ideal para maioria das superfícies. Comprimento: 14,5 cm; alta durabilidade, não tóxica. Deve possuir selo do Inmetro.1 UNID Pincel atômico, 6 cores variadas, primeira linha, tampa antiasfixiante, cores brilhantes, não tóxica. Deve possuir selo Inmetro.01 UNID Pasta sanfonada, laminada em polipropileno, com 12 divisórias, tamanho A4, visores em polipropileno transparente, etiquetas para identificação das divisórias. fechamento com elástico.01 UNID Tesoura de uso geral 7 (sete) polegadas. Material: aço inox, cabo de polipropileno na cor preta, formato anatômico, alta resistência e qualidade. Dimensões aproximadas (C x L x A): 19,5 x 7,3 x 1,3.01 UNID Cola branca líquida a base de PVA e água, 110g, lavável, não tóxica frasco com ponteira twist-off para uma dosagem mais fácil e precisa. Deve possuir selo do Inmetro.</p>			
Total:	2297				

_____, ____ de _____ de 20____,

Prazo de validade da Proposta: _____

Responsavel legal da Empresa



MUNICÍPIO DE BARROSO - MG

PRAÇA SANT'ANA, 120 – CENTRO – BARROSO – MG
Telefax: (32) 3359-3014 - www.barroso.mg.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(NOME DA EMPRESA) _____,

CNPJ Nº _____ com sede _____

_____, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão Presencial nº 035/2017, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006 e art. 3º da Lei Municipal nº 4.239/2009;

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

_____, _____ de _____

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

***Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes e por ocasião do credenciamento.**



MUNICÍPIO DE BARROSO - MG

PRAÇA SANT'ANA, 120 – CENTRO – BARROSO – MG

Telefax: (32) 3359-3014 - www.barroso.mg.gov.br

MEMORANDO INTERNO

Memorando n.º: 77/2017 - SEMED

Da: Secretaria Municipal de Educação

Para: Licitação e Compras

Solicitamos por gentileza, providencial abertura de processo licitatório para a aquisição de materiais para distribuição do Kit escolar nas escolas municipais, através da Secretaria Municipal de educação, conforme **Termo de Referência** anexo.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro ser de minha responsabilidade:

- Quanto à quantidade, qualidade e necessidade do Serviço/Material.
- Declaro que todas as informações aqui prestadas constante do presente Termo de Referência são verdadeira, corretas e completas.
- Conforms ainda ter ciência da responsabilidade assumida perante minhas declarações.

Barroso, 20 de fevereiro de 2017.

Neirimar Cerqueira de Assis Costa
Secretária Municipal de Educação



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de materiais escolares para distribuição do kit escolar para as escolas municipais.

2. MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Os Kits escolares se fazem necessários para garantir aos educandos o acesso aos materiais didático-escolares, conforme determinado pela Lei 12.976, devendo os referidos materiais serem utilizados para a realização dos trabalhos escolares dos alunos e professores da educação básica infantil e do ensino fundamental. Os materiais solicitados serão utilizados para complementar os kits escolares que foram entregues no início do ano letivo.

Além disso, a aquisição de kits previamente montados por empresas fornecedoras de materiais escolares justifica-se dado as inúmeras complicações em se montar kits individuais na Secretaria Municipal de Educação. Entre os problemas enfrentados pelo referido setor estão o reduzido espaço físico e o comprometimento de todo o recurso humano lotado no gabinete. Mesmo reunindo todos os esforços da equipe, não seria possível atender as demandas internas no período da triagem do material, separação, embalagem e entrega que, por sua vez, não seria realizada em tempo hábil.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. EDUCAÇÃO INFANTIL - FICHA 151

KIT ESCOLAR 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL – MATERNAL				
Quant. de Kits	Item	Qtd.	Unid.	Descrição
68	01	04	UND	Caderno Brochura Universitário 96 Folhas, capa flexível, sem pauta, no formato 200 mm X 275 mm. Dimensões aproximadas: 1,50 x 29 x 22 cm. Deve possuir selo do Inmetro.
	02	01	CX	Gizão de cera, 12 cores vivas, formato jumbo, não tóxico, não mancha as mãos. Composição: ceras e pigmentos. Deve possuir selo Inmetro.
	03	01	CX	Massa de modelar 12 cores, peso líquido 180g, embalagem de papelão, não tóxica, não deve manchar as mãos, não endurece, pode ser reaproveitada. Composição: ceras, pigmentos e carga. Deve possuir selo do Inmetro.



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria de Educação



	04	01	UND	Caderno brochura, capa dura, na cor azul, tamanho ¼, com 96 folhas pautadas, dimensões aproximadas (AxLxP): 1x14,9x21 cm.
	05	01	UND	Pasta com elástico de material polipropileno, cor azul, espessura 0, 50 mm, dimensões aproximadas: 245 x 335 x 30 mm. Deve possuir selo do Inmetro.
	06	01	UND	Cola branca líquida a base de PVA e água, 110g, lavável, não tóxica frasco com ponteira twist-off para uma dosagem mais fácil e precisa. Deve possuir selo do Inmetro.

KIT ESCOLAR 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL – 1º PERÍODO				
Quant. de Kits	Item	Qtd.	Unid.	Descrição
321	01	04	UND	Caderno Brochura Universitário 96 Folhas, capa flexível, sem pauta, no formato 200 mm X 275 mm. Dimensões aproximadas: 1,50 x 29 x 22 cm. Deve possuir selo do Inmetro.
	02	01	CX	Gizão de cera, 12 cores vivas, formato jumbo, não tóxico, não mancha as mãos. Composição: ceras e pigmentos. Deve possuir selo Inmetro.
	03	01	CX	Massa de modelar 12 cores, peso líquido 180g, embalagem de papelão, não tóxica, não deve manchar as mãos, não endurece, pode ser reaproveitada. Composição: ceras, pigmentos e carga. Deve possuir selo do Inmetro.
	04	01	UND	Caderno brochura, capa dura, na cor azul, tamanho ¼, com 96 folhas pautadas, dimensões aproximadas (AxLxP): 1x14,9x21 cm.
	05	01	UND	Pasta com elástico de material polipropileno, cor azul, espessura 0, 50 mm, dimensões aproximadas: 245 x 335 x 30 mm. Deve possuir selo do Inmetro.
	06	01	UND	Livro de histórias infantil pedagógico, material resistente, texto em caixa alta, indicado para crianças na idade de 04 anos. No mínimo 10 páginas, dimensões aproximadas: 15,5 x 11 cm. OBS: Cada kit deverá conter um livro diferente para que as crianças possam trocá-los entre si.
	07	01	UND	Cola branca líquida a base de PVA e água, 110g, lavável, não tóxica frasco com ponteira twist-off para uma dosagem mais fácil e precisa. Deve possuir selo do Inmetro.



KIT ESCOLAR 2 – EDUCAÇÃO INFANTIL – 2º PERÍODO				
Quant. De Kits	Item	Qtd.	UNID.	Descrição
319	01	03	UND	Borracha branca macia, nº 20, especial para apagar escrita a lápis. Composição: borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral acelerador e essência. Deve possuir selo Inmetro.
	02	04	UND	Caderno Brochura Universitário 96 Folhas, capa flexível, sem pauta, no formato 200 mm X 275 mm. Dimensões Aproximadas: 1,50x29x22 cm. Deve possuir selo do Inmetro.
	03	01	CX	Lápis 12 cores, máxima resistência, pigmentação de qualidade e maciez , Composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada. Deve possuir selo Inmetro.
	04	03	UND	Lápis grafite, corpo redondo, máxima resistência e maciez, produzido com madeira 100% reflorestada. Deve possuir selo do Inmetro.
	05	01	CX	Gizão de cera; 12 cores vivas, formato jumbo; não tóxico, não mancha as mãos. Composição: ceras e pigmentos. Deve possuir selo Inmetro.
	06	01	CX	Massa de modelar 12 cores, peso líquido 180g, embalagem de papelão, não tóxica, não deve manchar as mãos, não endurece, pode ser reaproveita. Composição: ceras, pigmentos e carga. Deve possuir selo do Inmetro.
	07	01	UNID	Tesoura escolar com aproximadamente 13 cm, aço inoxidável, com ponta arredonda e cabo de polipropileno. Deve possuir selo do Inmetro.
	08	01	UNID	Caderno brochura, capa dura, na cor azul, tamanho ¼, com 96 folhas pautadas, dimensões aproximadas (AxLxP): 1x14,9x21 cm.
	09	01	UNID	Pasta com elástico de material polipropileno, cor azul, espessura 0,50 mm, dimensões aproximadas: 245 x 335 x 30 mm. Deve possuir selo do Inmetro.
	10	01	UNID	Apontador retangular, resistente, com depósito. Composição: resina termoplástica e lâmina de aço, fixada por parafuso tamanho aproximado 6 x 23,4 x 1,7 cm, com marca do fabricante gravado no corpo do depósito. Deve possuir selo do Inmetro.
	11	01	UNID	Livro de histórias infantil pedagógico, material resistente, texto em caixa alta, indicado para crianças na idade de 05 anos. No mínimo 10 páginas, dimensões aproximadas: 15,5 x 11 cm. OBS: Cada kit deverá conter um livro diferente para que as crianças possam trocá-los entre si.
	12	01	UNID	Cola branca líquida a base de PVA e água, 110g, lavável, não



				tóxica frasco com ponteira twist-off para uma dosagem mais fácil e precisa. Deve possuir selo do Inmetro.
--	--	--	--	--

3.2. ENSINO FUNDAMENTAL – FICHA 171

KIT ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL – 1º ANO				
Quant. De Kits	Item	Qtd.	UNID.	Descrição
208	01	04	UNID	Borracha branca macia nº 20, especial para apagar escrita a lápis. Composição: borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral acelerador e essência. Deve possuir selo do Inmetro.
	02	04	UNID	Caderno Brochura Universitário 96 folhas capa flexível, com pauta, no formato 200 mm X 275 mm. Dimensões Aproximadas do Produto: 1,50 x 29 x 22 cm. Deve possuir selo do Inmetro.
	03	01	UNID	Caderno de desenho, capa flexível, 96 folhas, espiral, formato 275 mm x 200 mm, miolo em papel 56g/m ² . Deve possuir selo do Inmetro.
	04	01	JOGO	Canetinha hidrocor longa, 12 cores variadas, primeira linha, tampa antiasfixiante, cores brilhantes, não tóxica. Deve possuir selo Inmetro.
	05	01	CX	Lápis 12 cores, máxima resistência, pigmentação de qualidade e maciez, com selo do Inmetro. Composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada.
	06	04	UNID	Lápis grafite, corpo redondo, máxima resistência e maciez, produzido com madeira 100% reflorestada. Deve possuir selo do Inmetro.
	07	01	CX	Gizão de cera; 12 cores vivas, formato jumbo; não tóxico, não mancha as mãos. Composição: ceras e pigmentos. Deve possuir selo Inmetro.
	08	01	UNID	Caderno brochura, capa dura, na cor azul, tamanho ¼, com 96 folhas pautadas, dimensões aproximadas (A x L x P): 1x14,9x21 cm.
	09	01	UNID	Pasta com elástico de material polipropileno, cor azul, espessura 0,50 mm. Dimensões aproximadas: 245 x 335 x 30 mm. Deve possuir selo do Inmetro.
	10	01	UNID	Tesoura escolar com aproximadamente 13 cm, aço inoxidável, com ponta arredonda e cabo de polipropileno. Deve possuir selo do Inmetro.
	11	01	UNID	Livro de histórias infantil pedagógico, material resistente, indicado para crianças de idade de 06 anos. No mínimo 10



MUNICÍPIO DE BARROSO
Secretaria de Educação



				páginas. Dimensões aproximadas: 15,5 x 11 cm. OBS: Cada kit deverá conter um livro diferente para que as crianças possam trocá-los entre si.
	12	02	UNID	Apontador retangular, resistente, com depósito. Composição: resina termoplástica e lâmina de aço, fixada por parafuso tamanho aproximado 6 x 23,4 x 1,7 cm, com marca do fabricante gravado no corpo do depósito. Deve possuir selo do Inmetro.
	13	01	UNID	Cola branca líquida a base de PVA e água, 110g, lavável, não tóxica frasco com ponteira twist-off para uma dosagem mais fácil e precisa. Deve possuir selo do Inmetro.

KIT ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL – 2º, 3º, 4º e 5º ANO				
Quant. De Kits	Item	Qtd.	UNID.	Descrição
1.115	01	04	UNID	Borracha branca macia nº 20, especial para apagar escrita a lápis. Composição: borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral acelerador e essência. Deve possuir selo do Inmetro.
	02	04	UNID	Caderno Brochura Universitário 96 Folhas flexível, com pauta no formato 200 mm x 275 mm. Dimensões aproximadas do Produto: 1,50 x 29 x 22cm . Deve possuir selo do Inmetro.
	03	01	UNID	Caderno de desenho, capa flexível, 96 folhas, espiral, formato 275 mm x 200 mm, miolo em papel 56g/m ² . Deve possuir selo do Inmetro.
	04	01	JOGO	Canetinha hidrocor longa, 12 cores variadas, primeira linha, tampa antiasfixiante, cores brilhantes, não tóxica. Deve possuir selo Inmetro.
	05	01	CX	Lápis 12 cores, máxima resistência, pigmentação de qualidade e maciez, com selo do Inmetro. Composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada.
	06	04	UNID	Lápis grafite, corpo redondo, máxima resistência e maciez, produzido com madeira 100% reflorestada. Deve possuir selo do Inmetro.
	07	01	CX	Gizão de cera; 12 cores vivas, formato jumbo; não tóxico, não mancha as mãos. Composição: ceras e pigmentos. Deve possuir selo Inmetro.
	08	01	UNID	Caderno brochura, capa dura, na cor azul, tamanho ¼, com 96 folhas pautadas, dimensões aproximadas (AxLxP): 1x14,9x21 cm.
	09	01	UNID	Pasta com elástico de material polipropileno, cor azul, espessura 0, 50 mm. Dimensões: 245 x 335 x 30 mm. Deve



				possuir selo do Inmetro.
10	01	UNID		Tesoura escolar com aproximadamente 13 cm, aço inoxidável, com ponta arredonda e cabo de polipropileno. Deve possuir selo do Inmetro.
11	01	UNID		Régua 20 cm transparente, de poliestireno, resistente. Deve possuir selo do Inmetro
12	01	UNID		Apontador retangular, resistente, com depósito. Composição: resina termoplástica e lâmina de aço, fixada por parafuso tamanho aproximado 6 cm x 23,4 cm x 1,7 cm, com marca do fabricante gravado no corpo do depósito. Deve possuir selo do Inmetro.
13	1	UNID		Cartela com várias notas para destacar e educar as crianças a lidar com o dinheiro. Material: cartela com 100 cédulas de brinquedo (1 real, 2 reais, 5 reais, 10 reais, 20 reais, 50 reais e 100 reais), papel colorido, dimensão aproximada do produto: 22 x 26 x 1 cm, peso aproximado 40g. Deve possuir selo do Inmetro.
14	01	UNID		Cola branca líquida a base de PVA e água, 110g, lavável, não tóxica frasco com ponteira twist-off para uma dosagem mais fácil e precisa. Deve possuir selo do Inmetro.

3.3. KIT ESCOLAR DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – FICHA 151

KIT ESCOLAR - PROFESSOR				
Quant. De Kits	Item	Quant.	UNID.	Descrição
138	01	02	UNID	Borracha branca macia nº 20, especial para apagar escrita a lápis. Composição: borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral acelerador e essência. Deve possuir selo do Inmetro.
	02	01	UNID	Caderno universitário 200 fls., espiral, capa dura, estampa floral, sem folhas microcortadas.
	03	02	UNID	Caneta esferográfica, cor azul, escrita fina, esfera de tungstênio 0,8mm, tampa e tampinha da cor da tinta. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas e tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Deve possuir selo Inmetro.
	04	01	UNID	Caneta esferográfica, cor preta, escrita fina, esfera de tungstênio 0,8mm, tampa e tampinha da cor da tinta.



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria de Educação



			Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas e tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Deve possuir selo Inmetro.
05	01	UNID	Caneta esferográfica, cor vermelha, escrita fina, esfera de tungstênio 0,8mm, tampa e tampinha da cor da tinta. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas e tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Deve possuir selo Inmetro.
06	01	UNID	Fita crepe 18 mm x 50 m, fabricação nacional, com data de validade indicada no tubete. Composição: papel saturado e adesivo à base de borracha e resinas sintéticas. Deve possuir selo Inmetro.
07	01	UNID	Fita adesiva transparente polipropileno, medindo 48 mm x 45 m.
08	1	UNID	Régua 30 cm transparente, de poliestireno, resistente. Deve possuir selo do Inmetro
09	1	UNID	Apontador retangular, resistente, com depósito. Composição: resina termoplástica e lâmina de aço, fixada por parafuso tamanho aproximado 6 cm x 23,4 cm x 1,7 cm, com marca do fabricante gravado no corpo do depósito. Deve possuir selo do Inmetro.
10	1	UNID	Pistola para cola quente para aplicação em superfície de materiais como tecido, madeira, vidro, plástico, metal e cerâmica. Potência 8 w; temperatura de operação 165º C; Espessura bastão 7-0 ~ 7,5mm. Deve possuir selo do Inmetro.
11	1	UNID	Caneta marca-texto com ponta chanfrada, não tóxica, aplicável na maioria das superfícies, secagem rápida, tinta inodora, não borra, cor amarelo fluorescente.
12	1	UNID	Lapiseira para escrita em geral, utiliza grafite 0,7 mm, na cor azul, corpo metalizado, conforto na escrita.
13	1	UNID	Cola bastão 40g para colagem de papel, cartolina, fotos e similares; tampa hermética, não tóxica.
14	1	UNID	Caixinha de clips, cores sortidas, revestimento plástico, para organização de apostilas, documentos e materiais escolares. Conteúdo: 80 clips de 25 mm.
15	1	UNID	Pendrive 8Gb para armazenamento de dados, desing compacto para oferecer portabilidade máxima, backup de arquivos simples do tipo arrasta e solta, material resistente. Deve possuir selo do Inmetro.
16	1	UNID	Caneta permanente, cor da tinta preta, ponta chanfrada, espessura do traço: de 1,8 a 4,5 mm, ideal para uso diário e freqüente, ideal para maioria das superfícies. Comprimento: 14,5 cm; alta durabilidade, não tóxica. Deve possuir selo do



				Inmetro.
	17	1	UNID	Pincel atômico, 6 cores variadas, primeira linha, tampa antiasfixiante, cores brilhantes, não tóxica. Deve possuir selo Inmetro.
	18	01	UNID	Pasta sanfonada, laminada em polipropileno, com 12 divisórias, tamanho A4, visores em polipropileno transparente, etiquetas para identificação das divisórias. fechamento com elástico.
	19	01	UNID	Tesoura de uso geral 7 (sete) polegadas. Material: aço inox, cabo de polipropileno na cor preta, formato anatômico, alta resistência e qualidade. Dimensões aproximadas (C x L x A): 19,5 x 7,3 x 1,3.
	20	01	UNID	Cola branca líquida a base de PVA e água, 110g, lavável, não tóxica frasco com ponteira twist-off para uma dosagem mais fácil e precisa. Deve possuir selo do Inmetro.

3.4. KIT DO PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – FICHA 171

KIT ESCOLAR – PROFESSOR				
Quant. De Kits	Item	Quant.	UNID.	Descrição
128	01	02	UNID	Borracha branca macia nº 20, especial para apagar escrita a lápis. Composição: borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral acelerador e essência. Deve possuir selo do Inmetro.
	02	01	UNID	Caderno universitário 200 fls., espiral, capa dura, estampa floral, sem folhas microserilhadas.
	03	02	UNID	Caneta esferográfica, cor azul, escrita fina, esfera de tungstênio 0,8mm, tampa e tampinha da cor da tinta. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas e tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Deve possuir selo Inmetro.
	04	01	UNID	Caneta esferográfica, cor preta, escrita fina, esfera de tungstênio 0,8mm, tampa e tampinha da cor da tinta. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas e tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Deve possuir selo Inmetro.
	05	01	UNID	Caneta esferográfica, cor vermelha, escrita fina, esfera de tungstênio 0,8mm, tampa e tampinha da cor da tinta. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas e tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Deve possuir selo Inmetro.



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria de Educação



06	01	UNID	Fita crepe 18 mm x 50 m, fabricação nacional, com data de validade indicada no tubete. Composição: papel saturado e adesivo à base de borracha e resinas sintéticas. Deve possuir selo Inmetro.
07	01	UNID	Fita adesiva transparente polipropileno, medindo 48 mm x 45 m.
08	01	UNID	Régua 30 cm transparente, de poliestireno, resistente. Deve possuir selo do Inmetro
09	01	UNID	Apontador retangular, resistente, com depósito. Composição: resina termoplástica e lâmina de aço, fixada por parafuso tamanho aproximado 6 cm x 23,4 cm x 1,7 cm, com marca do fabricante gravado no corpo do depósito. Deve possuir selo do Inmetro.
10	01	UNID	Pistola para cola quente para aplicação em superfície de materiais como tecido, madeira, vidro, plástico, metal e cerâmica. Potência 8 w; temperatura de operação 165º C; Espessura bastão 7-0 ~ 7,5mm. Deve possuir selo do Inmetro.
11	01	UNID	Caneta marca-texto com ponta chanfrada, não tóxica, aplicável na maioria das superfícies, secagem rápida, tinta inodora, não borra, cor amarelo fluorescente.
12	01	UNID	Lapiseira para escrita em geral, utiliza grafite 0,7 mm, na cor azul, corpo metalizado, conforto na escrita.
13	01	UNID	Cola bastão 40g para colagem de papel, cartolina, fotos e similares; tampa hermética, não tóxica.
14	01	UNID	Caixinha de clips, cores sortidas, revestimento plástico, para organização de apostilas, documentos e materiais escolares. Conteúdo: 80 clips de 25 mm.
15	01	UNID	Pendrive 8Gb para armazenamento de dados, design compacto para oferecer portabilidade máxima, backup de arquivos simples do tipo arrasta e solta, material resistente. Deve possuir selo do Inmetro.
16	01	UNID	Caneta permanente, cor da tinta preta, ponta chanfrada, espessura do traço: de 1,8 a 4,5 mm, ideal para uso diário e freqüente, ideal para maioria das superfícies. Comprimento: 14,5 cm; alta durabilidade, não tóxica. Deve possuir selo do Inmetro.
17	01	UNID	Pincel atômico, 6 cores variadas, primeira linha, tampa antiasfixiante, cores brilhantes, não tóxica. Deve possuir selo Inmetro.
18	01	UNID	Pasta sanfonada, laminada em polipropileno, com 12 divisórias, tamanho A4, visores em polipropileno transparente, etiquetas para identificação das divisórias. fechamento com elástico.



19	01	UNID	Tesoura de uso geral 7 (sete) polegadas. Material: aço inox, cabo de polipropileno na cor preta, formato anatômico, alta resistência e qualidade. Dimensões aproximadas (C x L x A): 19,5 x 7,3 x 1,3.
20	01	UNID	Cola branca líquida a base de PVA e água, 110g, lavável, não tóxica frasco com ponteira twist-off para uma dosagem mais fácil e precisa. Deve possuir selo do Inmetro.

4. CUSTO ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO

Conforme exigência legal, a Secretaria Municipal de Educação pede que seja feito a pesquisa de preço de mercado sobre os produtos licitados, apurando o menor preço a ser licitado

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1. Os kits deverão ser embalados individualmente em caixas de papelão resistente e serem entregues nas escolas municipais de acordo com as quantidades abaixo listadas, no prazo máximo de 10 dias a contar da data de emissão da ordem de compra fornecida pela Secretaria de Educação.
- 5.2. Os kits deverão ser entregues de uma vez, de acordo com a ordem de compra emitida pelo setor de Licitação.
- 5.3. A contratada deverá comunicar previamente à Secretaria Municipal de Educação a data e horário de entrega dos kits, para que haja no local um servidor responsável pelo recebimento e verificação dos itens entregues. O telefone para contato é (32) 3351-4068.
- 5.4. As quantidades a serem distribuídas por escola seguem no Anexo I deste documento.
- 5.5. O endereço de entrega e o nome do responsável pela entrega seguem no Anexo II deste documento.

6. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO/GESTOR DO CONTRATO

Fica responsável pelo recebimento, verificação e a qualidade dos produtos, os diretores de cada escola da Rede Municipal de Ensino, cujos nomes e endereços estão informados no Anexo II deste documento.

7. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO SERVIÇO

- 7.1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
- 7.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade dos mesmos, com a sua conseqüente aceitação.
- 7.3. Os recebimentos dos produtos deverão ocorrer após verificação das especificações pelo servidor designado.



8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer os produtos de acordo com as especificações estabelecidas, respeitando os prazos fixados neste termo. A contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei, edital e seus anexos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Efetuar o pagamento a Contratada, até 10º dia útil após o adimplemento da obrigação contratual;
- 9.2. Atestar a eficácia dos produtos para que após a análise, se possa executar o pagamento;
- 9.3. Efetuar o pagamento na forma convencionada no contrato, com a Nota Fiscal devidamente atestada; acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/1993;
- 9.4. Rejeitar o serviço em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração.

10. CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

- 10.1. A nota fiscal deverá ser apresentada pela Contratada aos responsáveis pelos recebimentos dos produtos.
- 10.2. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento dos produtos.
- 10.3. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 10.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 10.5. A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB nº 791, de 10 de dezembro de 2007. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.
- 10.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.
- 10.7. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, Estadual e Nacional, a Previdência Social, Trabalhista e junto ao FGTS.
- 10.8. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É



devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

11. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério de avaliação das propostas se fez pela busca e análise de produtos que atendessem adequadamente as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e o julgamento das propostas será pelo menor preço global.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros e orçamentários necessários para ocorrer as despesas decorrentes desta contratação estão consignados em orçamento, segundo a dotação orçamentária da FICHA 151 para todos os kits escolares e do professor da Educação Infantil e FICHA 171 para os kits escolares e do professor do Ensino Fundamental.

13. VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que devido ao curto tempo para elaboração deste documento não foi possível formular o orçamento dos kits, por este motivo o orçamento não está em anexo. **CONDIÇÕES GERAIS**

- 13.1. Os produtos deverão ser entregues em boas condições, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
- 13.2. Fornecer o produto de acordo com as especificações estabelecidas, respeitando os prazos fixados.
- 13.3. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento contratual, inclusive no que concerne aos prazos previstos neste Termo de Referência, mais especificamente no item 3, sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos.

- 14.1. Em caso de inexecução parcial do contrato, o fornecedor fica sujeito a multa equivalente a 1% (um por cento) do valor unitário do bem em atraso, por dia, por UNIDADE, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor do produto.
 - 14.1.1. Considera-se inexecução parcial o atraso injustificado no prazo de entrega até o limite de 20 (vinte) dias;
- 14.2. Em caso de inexecução total do contrato, o fornecedor fica sujeito à multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor adjudicado.



MUNICÍPIO DE BARROSO
Secretaria de Educação



- 14.3. Em caso de descumprimento dos prazos de garantia, a contratada fica sujeita a multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor unitário do produto, por dia útil de atraso, por ocorrência, até o limite do valor do serviço;
- 14.3.1. Considera-se descumprimento dos prazos de entrega, o atendimento das solicitações da contratada em prazos superiores aos estabelecidos neste Termo de Referência.
- 14.4. O CONTRATADO será pUNIDO com o impedimento de licitar e contratar com o Município e será descredenciado no cadastro de fornecedores do CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais cominações legais, nos seguintes casos:
- 14.4.1. Apresentação de documentação falsa;
- 14.4.2. Retardamento da execução do produto;
- 14.4.3. Falhar na execução do contrato;
- 14.4.4. Fraudar na execução do contrato;
- 14.4.5. Comportamento inidôneo;
- 14.4.6. Declaração falsa;
- 14.4.7. Fraude fiscal.
- 14.4.8.

Barroso, 20 de fevereiro de 2017.

Neirimar Cerqueira de Assis Costa
Secretária Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE BARROSO
Secretaria de Educação



ANEXO I

QUANTIDADE DE KITS POR ESCOLA

Escola	Kit Maternal	Kit 1º per. Ed. Inf.	Kit 2º per. Ed. Inf.	Kit 1º ano Ens. Fund.	Kit 2º ao 5º ano Ens. Fund.	Kit Professor
E. M. Artur Napoleão	0	0	0	0	324	32
E. M. Beija Flor	0	66	86	0	0	35
E. M. Bem-te-vi	0	21	22	0	0	9
E. M. Irmã Magdaline	0	69	45	45	141	31
E. M. Prof. Clotilde Rocha	26	83	84	64	311	42
E. M. Prof. Georgina Corsina Pinto	25	27	25	31	106	21
E. M. Prof. Paulo César Possa	0	27	21	27	61	17
E. M. Ver. Otávio Rufino Pereira	0	15	22	26	86	14
Creche Alcina Ladeira	0	0	0	0	0	14
Creche Municipal Aconchego	0	0	0	0	0	18
Creche Municipal Prof.ª Abgair Gonçalves Pedroza	0	0	0	0	0	23
APAE- Barroso	07	03	04	05	76	0
Secretaria Municipal de Educação	10	10	10	10	10	10
Total	68	321	319	208	1.115	266



ANEXO II

RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO NAS ENTREGAS

Escola	Endereço	Responsável	
Escola Cur Napoleão	Rua Joaquim Meirelles, nº 20, 3º andar – Centro, Barroso – MG/CEP: 36212-0000	Sueli Trindade	(31)
Escola Sra. Sílvia Flor	Rua Joaquim Meirelles, nº 20, Centro, Barroso – MG/CEP: 36212-0000	Christiane Afonso Ribeiro de Avelar	(31)
Escola Sra. Maria Antônia	Rua Estocolmo, nº 96, Jardim Europa, Barroso - Barroso – MG/CEP: 36212-0000	Marlene Aparecida da Silva	(31)
Escola Sra. Maria Magdaline	Rua Treze de Maio, nº 227, Josefina Coelho de Souza, Barroso – MG/CEP: 36212-0000	Adriana de Cássia Diogo	(31)
Escola Prof.ª Clotilde Rocha	Rua Espírito Santo, nº 44, Jardim Bandeirante, Barroso – MG/CEP: 36212-0000	Maria Goretti de Oliveira	(31)
Escola Prof.ª Georgina Corsina Pinto	Rua Antenor Cunha, nº 374, Dr. José Guimarães, Barroso – MG/CEP: 36212-0000	Andréia Aparecida da Silva	(31)
Escola Prof. Paulo César Possa	Rua Baldonado, nº 379, Santa Maria, Barroso – MG/CEP: 36212-0000	Eliziane Maria Ferreira	(31)
Escola Sr. Otávio Rufino Pereira	Rua Ibertioga, nº08, Praia, Barroso – MG/CEP: 36212-0000	Elizaine Aparecida Ferreira	(31)
Escola Alcina Ladeira	Rua João Batista do Nascimento, nº 400, Praia, Barroso – MG/CEP: 36212-0000	Karla Campos da Silva	(31)
Escola Municipal Aconchego	Rua Paraíba, nº 155, Jardim Bandeirante, Barroso – MG/CEP: 36212-0000	Aparecida Ferreira do Nascimento	(31)
Escola Municipal Prof.ª Abgair dos Pedrosa	Av. Ruth Meireles, nº 29, Nova Barroso, Barroso – MG/CEP: 36212-0000	Patrícia Chantal Alves	(31)